



FIQUE DE OLHO NOS IMPOSTOS DOS SEUS INVESTIMENTOS
Impostos para pessoas físicas que moram no Brasil

Tipo de aplicação	Imposto de Renda				IOF
Poupança	isento				isento
CDB	22,5% sobre o rendimento para resgates até 180 dias	20% sobre o rendimento para resgates entre 181 e 360 dias	17,5% sobre o rendimento para resgates entre 361 e 720 dias	15% sobre o rendimento para resgates depois de 720 dias	96% a 3% sobre o rendimento para resgates antes de 30 dias
Títulos públicos	22,5% sobre o rendimento para resgates até 180 dias	20% sobre o rendimento para resgates entre 181 e 360 dias	17,5% sobre o rendimento para resgates entre 361 e 720 dias	15% sobre o rendimento para resgates depois de 720 dias	96% a 3% sobre o rendimento para resgates antes de 30 dias
Debêntures	22,5% sobre o rendimento para resgates até 180 dias	20% sobre o rendimento para resgates entre 181 e 360 dias	17,5% sobre o rendimento para resgates entre 361 e 720 dias	15% sobre o rendimento para resgates depois de 720 dias	0%
Debêntures de infraestrutura ou Fundos cuja carteira tenha pelo menos 85% dessas debêntures	0%				0%
CRI - Certificados de Recebíveis Imobiliários	isento				0%
LCI - Letra de Crédito Imobiliário	isento				0%
Ações	O ganho líquido é isento se não forem vendidos mais de R\$ 20 mil por mês em ações	15% sobre o ganho líquido quando há venda superior a R\$ 20 mil por mês (sendo 0,005% de antecipação sobre o valor da venda retido na fonte)	isento na distribuição de dividendos	15% sobre juros sobre capital próprio retido na fonte	0%
Ações - compra e venda de uma mesma ação no mesmo dia (day trade)	20% sobre o ganho líquido (sendo 1% de antecipação sobre o valor da venda retido na fonte)				0%
Fundos de ações (cuja carteira tenha pelo menos 67% de ações)	15% sobre o rendimento				0%
Fundos de curto prazo (prazo médio de vencimento dos títulos em carteira inferior a 365 dias)	22,5% sobre o rendimento para resgates até 180 dias	20% sobre o rendimento para resgates depois de 180 dias			96% a 3% sobre o rendimento para resgates antes de 30 dias
	Nos meses de maio e novembro, o cotista é tributado em 20%, como antecipação do imposto devido. No momento do resgate, o cotista paga apenas a diferença do imposto que ainda não foi recolhido, seja de alíquota, seja referente aos dias que ele ainda não foi tributado. É o chamado come-cotas.				
Fundos de longo prazo (prazo médio de vencimento dos títulos em carteira superior a 365 dias)	22,5% sobre o rendimento para resgates até 180 dias	20% sobre o rendimento para resgates entre 181 e 360 dias	17,5% sobre o rendimento para resgates entre 361 e 720 dias	15% sobre o rendimento para resgates depois de 720 dias	96% a 3% sobre o rendimento para resgates antes de 30 dias
	Nos meses de maio e novembro, o cotista é tributado em 15%, como antecipação do imposto devido. No momento do resgate, o cotista paga apenas a diferença do imposto que ainda não foi recolhido, seja de alíquota, seja referente aos dias que ele ainda não foi tributado. É o chamado come-cotas.				
Fundos imobiliários	Isento na distribuição dos rendimentos de fundos negociados em Bolsa, com pelo menos 50 cotistas. Isenção não vale para cotistas que possuem mais de 10% das cotas de um mesmo fundo		20% sobre o ganho de capital obtido com a venda das cotas		0%